



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 165, de 14 de outubro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017 e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1032192),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 38/2017** (Processo nº 23067.004182/2017-75, Pregão Eletrônico nº 28/2017), firmado com a empresa **ACECO TI S.A**, CNPJ nº 43.209.436/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviço de Outsourcing de impressão, com fornecimento de suprimentos, peças de reposição e manutenção para equipamentos alocados nos diversos setores da UFC, nos Campi de Fortaleza e do interior do Estado do Ceará.

I - Gestores do Contrato:

Titular: Edgar Marçal de Barros Filho, SIAPE nº 1711139

Lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação.

Suplente: Márcio André Souto Correia, SIAPE nº 1851895

Lotado na Assessoria de Governança de TI.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Saulo Gonçalves de Sousa, SIAPE nº 1658637

Suplente: Woldisney Derarovele Semeão e Silva, SIAPE nº 1955248

Ambos lotados na Divisão de Redes de Computadores.

III - Fiscal Administrativo:

Titular: Adênia Maria Augusto Guimarães, SIAPE nº 2123991

Suplente: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio /PROPLAD.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações

constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA nº 003/2018, de 09 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 14/10/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045844** e o código CRC **A9FB16F2**.

Referência: Processo nº 23067.061125/2019-55

SEI nº 1045844